

EDITAL 02/2019 – 2º PROCESSO SELETIVO 2019

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

O Sistema de Ensino Superior Cidade de Belo Horizonte Ltda., mantenedor da FACULDADE ISEIB DE BELOHORIZONTE – FIBH, credenciada pela Portaria MEC nº 1.168, de 30/08/2011, publicada no D.O.U. no dia 31/08/2011, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e a Comissão Permanente de Vestibular, doravante denominada COPEVE, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia **15 de Março de 2019**, as inscrições para o **2º Processo Seletivo 2019**, destinado ao provimento de vagas para os Cursos de Graduação **LETRAS PORTUGUÊS** Reconhecido pela Portaria Nº 98 de 15/02/2018 DOU 16/02/2018, **ADMINISTRAÇÃO** Reconhecido pela Portaria Nº 1340 de 15/12/2017 DOU 18/12/2017, **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Reconhecido pela Portaria Nº 575 de 23/08/2018 DOU 27/08/2018, **ENFERMAGEM** Reconhecido pela Portaria Nº 575 de 23/08/2018 DOU 27/08/2018, **GESTÃO HOSPITALAR** Reconhecido pela Portaria Nº 127 de 28/04/2016 DOU 02/05/2016, **PROCESSOS GERENCIAIS** Reconhecido pela Portaria Nº 294 de 08/07/2016 DOU 11/07/2016 e **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** Reconhecido pela Portaria Nº 269 de 03/04/2017 DOU 04/04/2017, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

1. DA INSCRIÇÃO**1.1 PERÍODO E VALOR DE INSCRIÇÃO**

O 2º Processo Seletivo 2019.2 constará de:

1.1.1 Vestibular Agendado

A inscrição do/a candidato/a para o **2º Processo Seletivo 2019**, modalidade agendado, será a partir de **15 de Março de 2019 até 31 de Agosto de 2019**, de acordo com o período de provas selecionado pelos/as candidatos/as, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – Período, horários e valor da inscrição:

PERÍODO DAS PROVAS				
MÊS	DATAS DAS PROVAS	HORARIO DAS PROVAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
MÊS	DATAS DAS PROVAS	Seg a Sex 10:00 as 12:00	A partir de 15/03/2019	R\$ 20,00
MARÇO/19	15,16, 21,22,23,28,29,30	13:00 as 15:00		
ABRIL/19	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13, 15,16,18, 19, 20,22,23,24,25,26,27,29,30	16:00 as 18:00		
MAIO/19	01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18, 20,21,22,23,24,25,27,28,29,30	19:00 as 21:00		
JUNHO/19	01,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18, 19, 21,22, 24,25,26,27,28,29	Sábado 10:00 as 12:00		
JULHO/19	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,18, 19, 20,22,23,24,25,26,27,29,30,31			

NOTA DO ENEM

Candidatos aprovados na prova do ENEM podem usar a sua nota para ingressar na **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** sem prestar Vestibular.

O Ingresso ENEM é válido para todos os cursos.

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- Boletim de resultados do ENEM
- Documento oficial de identidade.
- Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de cumprimento com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- C.P.F.
- Comprovante de residência (últimos 03(três) meses)
- Carta de Convênios (Educa + Brasil, Quero Bolsa, etc)
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 02 (duas) fotos recentes 3 x 4.

1.1.2. No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.

1.1.3. O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site da www.iseib.edu.br

1.1.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

1.1.5. A COPEVE fará análise de qualquer situação fora deste edital.

1.1.6. Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurados.

1.2 - LOCAIS DE INSCRIÇÃO**1.2.1. NO CAMPUS FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH**

Endereço: AV. Afonso Pena, nº. 266 - Centro – Belo Horizonte - MG.

2ª a 6ª Feira: 09h00min às 20h00min / Sábado: 9h00min às 11h00min. Telefones: (31) 3261-2707 e (31) 9343-6000.

1.2.2 - PELA INTERNET

1.2.2.1 - O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página www.iseib.edu.br. ler o **Edital**, efetuar a inscrição conforme instruções contidas nessa página, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento. A inscrição feita via internet, só será confirmada após o pagamento do boleto com valor estipulado acima.

1.2.2.2 - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não

forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta COPEVE se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.

- 1.2.2.3** - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.
- 1.2.2.4** - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

1.3 - CONDIÇÕES

- 1.3.1.** Será aceita a inscrição do candidato que:
- 1.3.1.1** - Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**;
- 1.3.1.2** - Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no **2º Processo Seletivo 2019**.
- 1.3.1.3** - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;
- 1.3.1.4** - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- 1.3.1.5** - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **7.3** deste Edital.
- 1.3.1.6** - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.
- 1.3.1.7** - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.
- 1.3.1.8** - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 1.3.1.9** - O candidato deverá optar por uma única inscrição.

1.4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.4.1.** No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.
- 1.4.2.** O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site da www.iseib.edu.br.
- 1.4.3.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.
- 1.4.4.** A COPEVE fará análise de qualquer situação fora deste edital.
- 1.4.5.** Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurado.

2. DAS PROVAS

2.1 VESTIBULAR AGENDADO

Local das Provas: Faculdade ISEIB de Belo Horizonte- FIBH Endereço: AV. Afonso Pena, nº. 266 - Centro – Belo Horizonte - MG.

Telefone: (31)3261-2707 e (31) 9343-6000 ou nos endereços de nossos parceiros conveniados

Será realizado em períodos e datas determinadas pelos/as candidatos/as, a saber:

QUADRO II – Período das Provas

MÊS	DATAS DAS PROVAS
MÊS	DATAS DAS PROVAS
MARÇO/19	15,16, 21,22,23,28,29,30
ABRIL/19	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13, 15,16,18, 19, 20,22,23,24,25,26,27,29,30
MAIO/19	01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18, 20,21,22,23,24,25,27,28,29,30
JUNHO/19	01,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18, 19, 21,22, 24,25,26,27,28,29
JULHO/19	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,18, 19, 20,22,23,24,25,26,27,29,30,31

- 2.2.** O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade, canetas esferográficas de escrita grossa: tinta azul ou preta; lápis preto nº. 2, borracha macia. Este material é imprescindível para a realização das provas.
- 2.3.** O acesso do candidato à sala onde será realizada a prova só será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação o candidato não poderá realizar a prova.
- 2.4. IMPORTANTE:** É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE QUAISQUER PESSOA NO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA COORDENAÇÃO DA COPEVE.
- 2.5.** No dia da prova não serão fornecidas informações referentes à aplicação, avaliação e conteúdo da prova.
- 2.6.** O Caderno de Prova de Redação que não estiver assinado não será corrigido e o candidato **será desclassificado**.
- 2.7.** Para a prova de redação o candidato deverá transcrever o texto no rascunho, que será um documento válido para a correção e avaliação na aprovação do candidato.
- 2.8.** No caderno de prova de redação será fornecida uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, não podendo ser destacada em hipótese alguma.
- 2.9.** Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela COPEVE, **o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60(sessenta) minutos do seu início.**

- 2.10.** Permanecerão nas salas, até o término do horário de aplicação da prova, os 2 (dois) últimos candidatos, para assinarem a ata de aplicação de prova, garantindo, assim, a lisura do Processo Seletivo.
- 2.11.** Durante a aplicação da prova é vedada ao candidato qualquer comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra natureza, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.
- 2.12.** Durante a realização da prova, não será permitido:
- O candidato retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início da prova.
 - O uso de calculadora, livros ou anotações, camisetas com desenhos geométricos, fórmulas ou descrição de textos, relógios, bonés, aparelhos eletrônicos.
 - O uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação como pager, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, bip, dicionário, agenda eletrônica, pen drive, MP3 player, IPOD, etc.
- 2.13.** Após o encerramento das provas, se for comprovado que o candidato utilizou meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou concedeu informações inverídicas, e/ou cometeu atos ilícitos, o mesmo será **DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**, podendo sofrer penalidades legais.
- 2.14.** Se for constatado comportamento indevido ou indecoroso por parte do candidato com qualquer um dos aplicadores, auxiliares, membros da Comissão e demais candidatos, a Comissão procederá para que o candidato se retire do local e o mesmo será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 2.15.** **É expressamente** proibido o uso de armas no(s) local (is) de aplicação da prova, exceto nos casos previstos em lei.
- 2.16.** Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato sair do local de prova levando consigo qualquer rascunho ou mesmo partes integrantes das provas, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.
- 2.17.** À COPEVE é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como os locais e datas de sua realização, desde que informe em tempo hábil.
- 2.18.** A prova terá duração máxima de **2 (duas) horas**.
- 2.19.** É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca das datas, horários, locais, bem como, prazo de inscrição e documentos necessários para a mesma. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem qualquer direito à reclamação.
- 2.20.** A COPEVE, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá, a qualquer momento no ato da aplicação da prova, solicitar à autoridade competente a identificação do candidato e/ou proceder vistorias.
- 2.21.** O candidato fará prova de Redação.
- 2.22.** A prova de Redação valerá um total de 50 (cinquenta) pontos.
- 2.23.** Durante a aplicação da prova, o candidato que se retirar da sala sem a prévia autorização dos fiscais ou de qualquer membro da Comissão será **ELIMINADO** do **2º Processo Seletivo 2019**.
- 2.24.** A prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório.
- 2.25.** Caso o candidato faça a sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas, bem como usar acentuação e til pertinentes, utilizando a norma culta da língua
- 2.26.** Os critérios para correção da prova de Redação serão exclusivos da COPEVE.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% dos pontos de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.
- 3.2.** Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.
- 3.3.** Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- maior número de pontos obtidos na Redação;
 - o mais idoso.
- 3.4.** O resultado do Vestibular, bem como convocação para matrículas ocorrerá com 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova.
- 3.5.** Não haverá revisão da prova de redação, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas nas provas.
- 3.6.** Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação, independente da modalidade escolhidas, de acordo com art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.
- 3.7.** A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.
- 3.8.** Os candidatos deverão fazer uma segunda opção de curso, OBRIGATORIAMENTE, no formulário de inscrição.
- 3.9.** A primeira opção é a tradicional e precederá sempre à segunda. O aproveitamento dos candidatos que fizerem a segunda opção só se dará conforme o número de pontos obtidos por ordem de classificação e após terem sido chamados todos os candidatos classificados na primeira opção
- 3.10.** Não será considerada a segunda opção do candidato que, na primeira opção, tiver sido classificado dentro do limite das vagas oferecidas.

4. DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

- 4.1.** O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. Somente será aceita a nota dos candidatos classificados no ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme divulgação oficial do INEP/MEC.
- 4.2.** A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado da nota munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.
- 4.3.** Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço Avenida Afonso Pena, 266 Centro. Horário: 09h00min às 20h30min.
- 4.4.** Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo da **FACULDADE ISEB DE BELO HORIZONTE – FIBH**.

- 4.5. O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.
- 4.6. O candidato deverá obter na prova do ENEM no mínimo 50% da nota de Redação e 50% da prova objetiva, para ser aprovado.

5. CURSOS OFERECIDOS

QUADRO III – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

CURSO	TÍTULO	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TURNO/VAGAS	
				DIURNO	NOTURNO
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	05 períodos (2 anos e meio)	Reconhecido pela Portaria Nº 127 de 28/04/2016 DOU 02/05/2016	-	50
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	04 períodos (2 anos)	Reconhecido pela Portaria Nº 269 de 03/04/2017 DOU 04/04/2017	-	50
Processos Gerenciais	Tecnólogo	04 períodos (2 anos)	Reconhecido pela Portaria Nº 294 de 08/07/2016 DOU 11/07/2016	-	50
Letras Português	Licenciatura Plena	06 períodos (3 anos)	Reconhecido pela Portaria Nº 98 de 15/02/2018 DOU 16/02/2018	-	50
Administração	Bacharelado	08 períodos (4 anos)	Reconhecido pela Portaria Nº 1340 de 15/12/2017 DOU 18/12/2017	-	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	08 períodos (4 anos)	Reconhecido pela Portaria Nº 575 de 23/08/2018 DOU 27/08/2018	-	50
Enfermagem	Bacharelado	10 períodos (5 anos)	Reconhecido pela Portaria Nº 575 de 23/08/2018 DOU 27/08/2018	-	50

6. CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio disponibilizado no **Campus** da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** no horário de 09h00min às 20h30min, de segunda à sexta-feira. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.
- 6.2. A COPEVE responderá por escrito ao requerimento no prazo de 48 horas a contar da data de protocolo. Na possibilidade ou impossibilidade de atendimento, a COPEVE disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal no Campus da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada no Campus, localizado na **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE – FIBH**. Endereço: Centro de Atendimento ao Aluno (CAA) da FIBH, Av. Afonso Pena, nº. 266 - Centro – Belo Horizonte - MG. Telefone: (31) 3261-2707 e (31) 9343-6000, nos dias e horários especificados: **2ª a 6ª Feira: 09h00min às 20h00min / Sábado: 9h00min às 11h00min**
- 7.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

7.3 Documentação exigida no ato da matrícula. ORIGINAIS E UMA CÓPIA SIMPLES

- Documento oficial de identidade.
- Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de cumprimento com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- C.P.F.
- Comprovante de residência (últimos 03(três) meses)
- Carta de Convênios (Educa + Brasil, Quero Bolsa, etc)
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 02 (duas) fotos recentes 3 x 4.

OBS: 1. Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**, expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. As declarações têm validade por 30(trinta) dias e devem ser atualizadas até a emissão definitiva do Certificado de Conclusão.

2. O candidato assinará um TERMO DE COMPROMISSO assumindo a responsabilidade de entregar os documentos faltosos até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**, sob pena de CANCELAMENTO de sua matrícula.

3. O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição): se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal. (em qual essa informação se encaixa)

- 7.3.1. Os documentos exigidos no item **7.3** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.
- 7.3.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **7.3**, deste Edital, não havendo matrícula condicional.
- 7.4. Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.
- 7.5. Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**.
- 7.6. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial do Município (Minas Gerais).
- 7.7. O Certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.
- 7.8. As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação fraudulenta serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

- 7.9. A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item 5 (cinco) deste edital.

8. VALORES DOS CURSOS

CURSOS	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE	TURNO	
Gestão Hospitalar	R\$ 5.104,14	R\$ 850,69	Noturno	--
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 5.104,14	R\$ 850,69	Noturno	--
Processos Gerenciais	R\$ 5.104,14	R\$ 850,69	Noturno	--
Letras Português	R\$ 4.477,20	R\$ 746,20	Noturno	--
Administração	R\$ 6.239,46	R\$ 1039,91	Noturno	--
Ciências Contábeis	R\$ 6.239,46	R\$ 1039,91	Noturno	--
Enfermagem	R\$ 8.229,30	R\$ 1371,55	Noturno	--

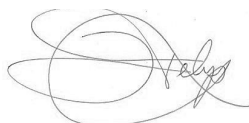
As parcelas terão vencimento sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, podendo ser pagas **até o 5º (quinto) dia útil** de cada mês.

- 8.1. Os valores das parcelas mensais poderão ser corrigidos conforme legislação vigente. Demais solicitações que se refiram à matrícula ou dela decorram, sofrerão outros encargos a serem estabelecidos pelo setor competente da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela COPEVE do Processo Seletivo da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.
- 9.2. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.
- 9.3. Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH**. A COPEVE e diretoria da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.
- 9.4. A COPEVE, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.
- 9.5. A COPEVE da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.
- 9.6. As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Caderno de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da COPEVE, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do **2º Processo Seletivo 2019**, a destinação que lhe convier.
- 9.7. Se o candidato, já devidamente matriculado, **vier a cancelar a matrícula até o 1º dia letivo** será devolvido o percentual de **70% (Setenta por cento)** do valor pago, nos termos do TAC 01/2012, em até 30 dias contatos da oficialização da desistência. **Caso o pedido de desistência seja apresentado após o 1º dia letivo nenhum valor será devolvido a título de restituição.**
- 9.8. A **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.
- 9.9. O candidato ao Processo Seletivo da **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH** autoriza a COPEVE a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.
- 9.10. O **2º Processo Seletivo 2019** é válido para a matrícula inicial no **2º semestre de 2019**.
- 9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela **FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH**.
- 9.12. O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: www.iseib.edu.br
- 9.13. Fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte - MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.
- 9.14. As aulas terão início no dia **01 de Agosto de 2019**.
- 9.15. Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela COPEVE e/ou pelo **telefone (31) 3261-2707 e (31) 9343-8000** e, ainda, pelo endereço eletrônico: vestibular@iseib.edu.br.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2019.



José Felipe Dias Oliveira
Presidente da COPEVE